

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DE: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

PARA: Gabinete do Prefeito

REFERÊNCIA: Locação de quadra esportiva.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto pagamento de locação de quadra esportiva, com a disponibilidade de 300 (trezentas) horas, para desenvolvimento de atividades de futsal, voleibol e câmbio, no período de 02 de fevereiro à 19 de dezembro de 2026, neste Município, Sob Coordenação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de locação de quadra esportiva, com a disponibilidade de 300 (trezentas) horas, destinada ao desenvolvimento de atividades esportivas de futsal, voleibol e câmbio, no período de 02 de fevereiro a 19 de dezembro de 2026, neste Município, sob organização da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude. A locação faz-se necessária em razão da demanda contínua por espaços adequados e seguros para a realização das atividades esportivas promovidas pelo Município, considerando que as quadras públicas existentes não suprem, de forma suficiente, a necessidade de horários, estrutura ou condições adequadas para atender todas as modalidades e públicos envolvidos. As atividades contemplam crianças, adolescentes, adultos e idosos, promovendo a inclusão social, a convivência comunitária e o fortalecimento de vínculos.

A prática regular de esportes contribui significativamente para a melhoria da qualidade de vida da população, promovendo saúde, bem-estar físico e mental, disciplina, socialização e prevenção de doenças, além de afastar jovens de situações de vulnerabilidade social. As modalidades de futsal, voleibol e câmbio são amplamente difundidas no Município e possuem elevada participação da comunidade, tornando indispensável a disponibilidade de espaço apropriado para sua execução. Ressalta-se, ainda, que a utilização de quadra locada garante melhores condições técnicas, estruturais e de segurança, permitindo o desenvolvimento adequado das atividades planejadas, sem interrupções, assegurando a continuidade dos projetos esportivos ao longo de todo o período previsto.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, N° 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



Dessa forma, a locação da quadra esportiva mostra-se imprescindível para o atendimento do interesse público, viabilizando a execução das ações da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, em conformidade com as políticas públicas de incentivo ao esporte, lazer e promoção da saúde no âmbito municipal.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três de Maio, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

No presente caso, adota-se o Termo de Formalização de Demanda em substituição ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) simplificado, encontrando assim, respaldo jurídico nos termos do art. 18, §2º da Lei 14.133/21, tendo em vista que o mesmo atende os elementos mínimos exigidos para garantir a transparência, a motivação e a viabilidade da contratação pública pretendida.

A fundamentação se dá pela Lei nº 14.133/2021, conforme artigo 75 II

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O pagamento de locação de quadra esportiva, com a disponibilidade de 300 (trezentas) horas, para desenvolvimento de atividades de futsal, voleibol e câmbio, no período de 02 de fevereiro à 19 de dezembro de 2026, neste Município, Sob Coordenação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, será após a assinatura do contrato e conforme empenho.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a prestação do serviço, desde que esteja conforme as condições estabelecidas, a documentação fiscal (1ª via da Nota Fiscal ou Fatura) não contenham qualquer ressalva ou rasura quanto aos valores a serem pagos.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A empresa a ser contratada será a que tiver qualificação para prestar serviço de forma satisfatória.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total do serviço está estimado em R\$ 15.000,00

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

1745 – 2030 – 3390 39 – R\$ 2.500,00

1732 – 2028 – 3390 39 – R\$ 7.500,00

1738 – 2029 – 3390 39 – R\$ 5.000,00

Diante do exposto, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação pelo Gestor da Pasta, para formalização da contratação.